
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 235, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Convoca Juiz Substituto de 2º Grau para Substituir Desembargadora.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Ofício nº 000662/2020-CESP, oriundo do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Pedido de Busca e Apreensão Criminal nº 10/DF (2019/0098024-2),

R E S O L V E

Convocar o Juiz Substituto de 2º Grau ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES, para, a partir de 26/03/2020 até ulterior deliberação, substituir a Desembargadora SANDRA INES MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO, nos termos do art. 39, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de março de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 236, DE 25 DE MARÇO DE 2020
Revoga o Decreto Judiciário nº 696/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e a vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/15845,

R E S O L V E

Revogar o Decreto Judiciário nº 696, de 08 de novembro de 2019, disponibilizado no DJE de 11 de novembro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de março de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 237, DE 25 DE MARÇO DE 2020.
Altera o caput do art. 9º, do Decreto nº 211, de 16 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 9º, do Decreto Judiciário nº 211, de 16 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 9º. Ficam suspensas as audiências e sessões de julgamento do Primeiro Grau de jurisdição, inclusive dos Tribunais do Júri, até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de março de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente